



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DA JAGUARUNA – 021/2010

O **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, através da Secretaria da Saúde, realizará, audiência para recebimento de propostas para credenciamento de pessoa para trabalhar como Agente Comunitário de Saúde – ACS, em conformidade com a Lei Municipal Nº 018/2007, em consonância com as normas aplicáveis para o procedimento e pelo que dispõe o presente Edital.

1. OBJETO

O presente chamamento tem por finalidade o credenciamento de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, para atuar na Estratégia de Saúde da Família da localidade da Jaguaruna.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Entre suas principais atribuições, o agente deve:

- Cadastrar todas as famílias em sua área de atuação;
- Visitar no mínimo uma vez por mês cada família, aumentando esta frequência quando surgir uma situação que requeira atenção especial;
- Orientar as mães com crianças menores de 06(seis) anos, encaminhando ao posto mensalmente a criança para pesar e medir.
- Verificar o cartão de vacinação mensalmente; se as aplicações estiverem atrasadas, encaminhar a criança para o Centro de Saúde;
- Orientar a família em relação ao uso de soro de reidratação oral e à adoção de medidas de prevenção de diarreias como estratégia para evitar quadros de desidratação;
- Dar orientação para evitar infecções respiratórias agudas, que podem evoluir para uma pneumonia;
- Incentivar o aleitamento materno;
- Identificar as gestantes e encaminha-las para o acompanhamento pré-natal.
- Depois disso, verificar mensalmente se as consultas estão sendo feitas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

- Explicar a importância da vacinação antitetânica na gravidez, para evitar o tétano em recém-nascidos (mal-de-sete-dias) e encaminhar a gestante para a vacinação;
- Orientar as mulheres acima de quinze anos e com vida sexual ativa, em relação aos riscos de câncer da mama e do colo uterino e encaminhá-las para exames de controle;
- Dar orientação acerca de métodos de planejamento familiar;
- Orientar quanto às formas de prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da AIDS;
- Estar atento para problemas que afetam o meio ambiente, como coleta de lixo, serviços de água, esgoto, etc. Propor soluções e dar o apoio necessário para que a comunidade enfrente a situação;
- Orientar as famílias quanto à prevenção e aos cuidados em relação a endemias que afetem a região, como cólera, dengue, malária e outras.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Requisitos básicos indispensáveis para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) Ter concluído o 1º grau (Ensino Fundamental):
 - Morar no bairro que irá atuar, por no mínimo dois anos.
 - Ter disponibilidade de trabalhar oito (08) horas diárias;
 - Ter condições físicas para realização das atividades (caminhar, falar, ouvir e escrever).
- c) Ser brasileiro nato, naturalizado brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Atender às condições prescritas para a função.

3.2. Documentação necessária:

- Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia do CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

- Comprovante de residência na comunidade por período superior a dois anos, através de fotocópia do comprovante solicitado, no bairro que seja objeto do credenciamento (conta de água, luz, contrato de aluguel ou qualquer documento que comprove a residência por mais de dois anos);
- Fotocópia do certificado de conclusão do 1º Grau (Ensino Fundamental).
- Fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição;
- Fotocópia da quitação com as obrigações militares (masculino).

3.3. Procedimentos de inscrição:

As inscrições para o Processo Seletivo de que trata o presente edital poderão ser efetuadas **no período de 14 E 15 DE JUNHO DE 2010, junto à Secretaria Municipal da Saúde, localizada na rua João Jorge de Souza, nº 402, Centro, Itapoá, SC, no horário compreendido entre 8:00 às 12:00 horas.**

No ato da inscrição, o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente-conferidor.

A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.4. Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal ou em caráter condicional.

3.5. O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente.

3.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.7. A falha, omissão ou incorreção nas informações constantes no Requerimento de Inscrição, será considerada falta grave e tornará nula a inscrição em qualquer fase do processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aquele mais apto a desempenhar as exigências requeridas pelo PSF e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará da seguinte etapa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

4.1. Prova de Conhecimento Específico

- Avaliação de caráter eliminatório e classificatório consistindo na resolução de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, baseadas no programa e referências bibliográficas constantes no Anexo I deste Edital, e será valorizada na escala de 0 a 10, sendo aprovado o candidato que tiver a nota igual ou maior a 5 (cinco).

A prova para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** será realizada **no dia 20 DE JUNHO DE 2010, no horário das 08:30 às 12:00 horas**, nas dependências da **Escola Frei Valentim da localidade do Itapoá**.

Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de:

Comprovante de inscrição;

Original de um dos documentos de identidade a seguir:

- Cédula de identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira de Motorista com foto.

Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, salvo se autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos indicados.

Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidato retardatário.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo será calculada da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

seguinte forma: a **nota final** será igual a soma dos acertos da prova objetiva (0,40 cada questão).

No caso de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver mais idade.
- b) Possuir, comprovadamente, o maior número de filhos menores de 18 anos ou deficientes.

6. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 O candidato que atender às condições fixadas no regulamento e for aprovado na seleção, firmará contrato. O contrato vincula-se ao edital com objeto específico nas atribuições do Agente Comunitário de Saúde.

7. DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato com o profissional selecionado será com investidura temporária, pelo prazo de duração máxima do convênio firmado com o Ministério da Saúde, conforme Lei Municipal Nº 018/2007.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A despesa proveniente do objeto deste chamamento será paga conforme Lei Municipal Nº 018/2007 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Folha de Pagamento.

8.2. Pelo serviço prestado, o profissional credenciado receberá, mensalmente, um salário correspondente a R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), que será pago até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do serviço.

09. LOCOMOÇÃO

A locomoção para a realização das atividades será a pé.

10. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de credenciamento deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após a publicação do resultado, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Itapoá.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
- 01 (um) Representante de Conselho Municipal de Saúde.

12. As dúvidas, informações e outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital, deverão ser dirimidos na Secretaria da Saúde, cito a Rua João Jorge de Souza, 402, Centro, Itapoá, ou pelo Fone – (047) 443-8842.

Itapoá, 31 de Maio de 2010.

Cristiane Motta
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO I

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- O TRABALHO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
- O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
- PORTUGUÊS
- MATEMÁTICA
- CONHECIMENTOS GERAIS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 1997.

Portaria GM nº 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Lei nº 10.507 de 10 de Julho de 2002. Cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde;

Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006. Dispõe sobre o aproveitamento de pessoal;

Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.